Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado na placard dessa Prefeitura 15/03/18
Liguina C. Moraes
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2132/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018

"Acresce o número de vagas dos cargos criados pelas Leis Municipais nºs 1301, de 02 de abril de 2002 e 1948, de 15 de outubro de 2014 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Motorista	III	MA-9	15	05	20
Auxiliar Administrativo	III	ADM-5	22	12	34

Art. 2º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1948/14, de 15 de outubro de 2014, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Professor	III	P-III	25	10	35

Art. 3º - A TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO E TABELA DA CATEGORIAL FUNCIONAL ADMINISTRATIVO, passa a vigorar acrescida dos cargos criados pelo Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Passa o Anexo I, na TABELA DO QUADRO PERMANENTE DO MEGISTÉRIO, passa a vigorar acrescida dos cargos criados pelo Art. 2º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária e recurso financeiro previsto para o exercício de 2018, suplementados se necessários, até o limite percentual previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO

CLASSE	VALOR R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
1/9	770,16	63	MA-1	Auxiliar de Serviços Gerais	I
		30		Guarda	I
		2		Coveiro	I
2/9	770,16	2	MA-2	Artífice	
		60		Auxiliar de Serviços Gerais	II
		18		Guarda	II
		2		Coveiro	II
3/9	826,71	2	MA-3	Encanador	I
		1		Pintor de Meio Fio	
		27		Auxiliar de Limpeza Urbana	
		8		Pedreiro	I
4/9	909,06	2	MA-4	Mecânico	I
		30		Motorista	I
		10		Operador	I
5/9	951,76	30	MA-5	Auxiliar de Serviços Gerais	III
		10		Guarda	III
		2		Coveiro	III
6/9	1.095,14	2	MA-6	Encanador	II
		2		Pedreiro	II
7/9	1.201,90	2	MA-7	Mecânico	II
		6		Telefonista	
		20		Motorista	II
		10		Operador	II
		4		Eletricista	I
8/9	1.320,90	2	MA-8	Encanador	III
		2		Pedreiro	III
9/9	1.452,06	2	MA-9	Mecânico	III
		20		Motorista	III
		8		Operador	III
		2		Eletricista	II

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO

CLASSE	VALOR R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
1/5	838,88	6	ADM-1	Auxiliar de Biblioteca	I
		14		Recepcionista	I
2/5	921,33	22	ADM-2	Auxiliar Administrativo	I
		2		Almoxarife	I
3/5	1.012,78	5	ADM-3	Auxiliar de Biblioteca	II
		7		Recepcionista	II
4/5	1.519,15	23	ADM-4	Auxiliar Administrativo	II
		2		Almoxarife	II
		2		Operador de Computador	
		2		Agente de Vigilância Sanitária	
5/5	2.287,89	34	ADM-5	Auxiliar Administrativo	III
		2		Almoxarife	III
		5		Assistente Social	
		1		Programador	

ANEXO I
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

Quantidade	Remuneração – R$	Símbolo	Cargo
60	7,88	P-I	Professor I
80	10,09	P-II	Professor II
35	11,61	P-III	Professor III
04	13,24	P-IV	Professor IV
04	15,10	P-V	Professor V
20	1.643,76	ME-I	Monitor de Educação I
02	1.717,07	ME-II	Monitor de Educação II
01	1.790,38	ME-III	Monitor de Educação III
01	1.822,94	ME-IV	Monitor de Educação IV